

Lei n.º 342/60

Antônio Ledesma Filho, Prefeito Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de
Regente Feijó decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

- Art. 1.º - O atual distrito de Espigão passará a chamar-se Mandaguá
infantilista.
- Art. 2.º - A praça da Igreja receberá o nome de Praça Padre.

Sarrion.

art. 3º - O Prefeito deverá officiar à Assembleia Legislativa do Estado, comunicando o teor desta lei e solicitando a oficialização da nova denominação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente lei a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Regente Feijó, em 17 de junho de 1960.

as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 17/6/1960.

José Lima
secretário